



Tamboril
PREFEITURA



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº 00169125-8

RAZÃO SOCIAL: A&V PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 06.981.069/0001-20.

Validade: 01 (um) ano.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, definidas pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, no Edital de Pré- Qualificação nº 001/2025/PQ para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE CONTORNO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, INTERLIGANDO AS RODOVIAS CE-176 E CE-266, CONFORME MAPP 3143, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

O presente **CERTIFICADO** não dispensa a necessidade de inspeção e fiscalização dos serviços pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE na ocasião de seu recebimento provisório e definitivo.

A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso descrito no Edital.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE e atende ao artigo 80 – da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 07 de maio de 2025, e poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do aludido Edital.

A relação completa dos serviços e fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE consta no portal: <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>

Tamboril/CE, 14 de agosto de 2025.


RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº 00169225-0

RAZÃO SOCIAL: ECOGUIMA LTDA;
CNPJ: 34.326.829/0001-09.

Validade: 01 (um) ano.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, definidas pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, no Edital de Pré- Qualificação nº 001/2025/PQ para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE CONTORNO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, INTERLIGANDO AS RODOVIAS CE-176 E CE-266, CONFORME MAPP 3143, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

O presente **CERTIFICADO** não dispensa a necessidade de inspeção e fiscalização dos serviços pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE na ocasião de seu recebimento provisório e definitivo.

A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso descrito no Edital.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE e atende ao artigo 80 – da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 07 de maio de 2025, e poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do aludido Edital.

A relação completa dos serviços e fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE consta no portal: <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>

Tamboril/CE, 14 de agosto de 2025.


RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº 00169425-4

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO VALCENIR
VIEIRA;
CNPJ: 73.419.673/0001-54.

Validade: 01 (um) ano.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, definidas pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, no Edital de Pré- Qualificação nº 001/2025/PQ para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE CONTORNO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, INTERLIGANDO AS RODOVIAS CE-176 E CE-266, CONFORME MAPP 3143, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

O presente **CERTIFICADO** não dispensa a necessidade de inspeção e fiscalização dos serviços pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE na ocasião de seu recebimento provisório e definitivo.

A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso descrito no Edital.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE e atende ao artigo 80 – da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 07 de maio de 2025, e poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do aludido Edital.

A relação completa dos serviços e fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE consta no portal: <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>

Tamboril/CE, 14 de agosto de 2025.


RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

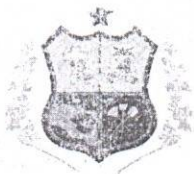
RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº 00169325-2

RAZÃO SOCIAL: GTM ENGENHARIA
LTDA;
CNPJ: 42.340.181/0001-45

Validade: 01 (um) ano.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, definidas pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, no Edital de Pré- Qualificação nº 001/2025/PQ para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE CONTORNO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, INTERLIGANDO AS RODOVIAS CE-176 E CE-266, CONFORME MAPP 3143, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

O presente **CERTIFICADO** não dispensa a necessidade de inspeção e fiscalização dos serviços pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE na ocasião de seu recebimento provisório e definitivo.

A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso descrito no Edital.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE e atende ao artigo 80 - da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 07 de maio de 2025, e poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do aludido Edital.

A relação completa dos serviços e fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Tamboril/CE consta no portal: <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>

Tamboril/CE, 14 de agosto de 2025.


RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RAYANNE KAMILLA BRASIL ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025